

LIDO EM 04/02/2019
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

A Comissão de Justiça e Redação
EM 05/02/2019
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTOR: Vereador Damásio Berto de Oliveira – PSD.

APROVADO EM
18/02/2019
PRESIDENTE

Dispõe sobre a instituição da Campanha de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo" no Município Dona Inês e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo", no âmbito do Município de Dona Inês, Estado da Paraíba.

Art. 2º- A campanha será realizada anualmente, durante o mês de setembro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio.

Art. 3º No mês de setembro, sempre que possível, serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual e ações de conscientização em espaços públicos, com a participação preferencialmente voluntária de profissionais da medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação ou áreas correlatas.

Art. 4º O principal símbolo da campanha será um laço de fita na cor amarela o qual, sempre que possível, será utilizados pelos agentes públicos municipais.

Art. 5º Durante o mês de setembro poderá ser utilizada iluminação amarela na parte externa das edificações públicas municipais.

Art. 6º Fica incluído o "Setembro Amarelo" no calendário oficial anual de eventos do Município de Dona Inês, no mês de setembro.

Art. 7º A campanha, organizada pelo Poder Público, poderá contar com o apoio da sociedade civil e da iniciativa privada.

Art. 8º Eventuais despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento em vigor na dotação orçamentária.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 04 de fevereiro de 2019.


DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

JUSTIFICATIVAS

O presente Projeto de Lei institui a **Campanha de Estimulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada "Setembro Amarelo"** no âmbito do Município de Dona Inês, Estado da Paraíba. O referido projeto de lei pretende mobilizar a sociedade em favor da saúde mental. O assunto ainda é pouco discutido pela sociedade, e através da Campanha de Estimulo ao Cuidado da Saúde Mental "**Setembro Amarelo**", pretendemos difundir e conscientizar a sociedade donainesense acerca da importância deste tema.

O Setembro Amarelo é uma campanha de conscientização sobre a prevenção ao suicídio, com o objetivo de alertar a população a respeito da realidade deste problema de saúde pública no Brasil e no mundo e suas formas de prevenção. Ocorre no mês de setembro desde 2014, por meio de identificação de locais públicos e particulares com a cor amarela e a ampla divulgação de informações. Espera-se que, com a conscientização, as pessoas fiquem mais atentas e consigam identificar quem precisa de ajuda. Com apoio certo, estima-se que 90% dos casos podem ser prevenidos.

O suicídio é um ato complexo cuja causa mais comum é o transtorno mental e/ou psicológico que pode incluir depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, alcoolismo e abuso de drogas, mas podem incluir entre suas causas, dificuldades financeiras e/ou emocionais.

Diante disso, e da relevância do tema de conscientizar sobre a saúde mental e/ou psicológico, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta matéria.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 04 de fevereiro de 2019.


DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA
Vereador